



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 06ee3b7a / 19/05/2025	(x) RESOLUÇÃO	Nº 2 / 1987
DATA: 10/08/1987		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA / /
_____ PROTOCOLISTA		
Autoria: João Olegário Figueiredo		

" DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL À UNIÃO DE VEREADORES DO MATO GROSSO DO SUL=UVMS E DÁ DUTRAS PROVIDÊNCIAS,*

A Câmara Municipal de Coxim, Estado ds Mato Grosso do Sul aprovou e eu promulgo e seguinte Resolução!

Art1º - Fica eutorizado e Mese Diretora de Câmara Municipal a efetuar o pagamento de uma contribuição mensel à Unido de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul-UVHS,

no valor de 4 MYR (8).

Art. 2º - O pegamento mensal da contribuição de que trete c ertição anterior far-se-á através de remessa de or dem de peçementc & União des Vereedores do Estado, vie bencárie,

Art. 3º - Ag despesas decorrentes de exeoy * ção deste Resolução correrão à conta da recursos orçementérios * próprios, euplementedos, se necessário.

Arte 4º - Eota Resolução entre em vigor ne date de sus publicação, revogadas as disposições em contrário e retrosgindo efcitos financeiros a partir de 1º de Junho de 1987,

João Olegário Figueiredo
Vereador(a) - PDT

João Olegário Figueiredo
Vereador(a) - PDT





10 de Agosto de 1987

